



Requisitos:

Ser membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses;

Possuir e apresentar Certificado de Registo Criminal, nos termos previstos na Lei n.º 37/2015, de 5 de maio, na sua atual redação;

Estarem inscritos, a frequentar ou terem frequentado e tido aproveitamento no Curso de Técnico de Apoio à Vítima;

Possuir especialização avançada, reconhecida pela Ordem dos Psicólogos Portugueses em pelo menos uma das seguintes especialidades:

Intervenção Precoce;

Psicologia Comunitária;

Psicologia da Justiça;

Possuir especializações, formações ou pós-graduações, focadas no trauma (trauma based approach) ou outras promovidas por Sociedades e Associações de Psicoterapia, reconhecidas pela Ordem dos Psicólogos Portugueses.